



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.977/19
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.923/19 DE 03/07/19 QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DIFERENCIADA AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES.

Art. 1º - O Parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923/19 de 03/07/19 que instituiu a Gratificação por Desempenho de Atividade Diferenciadas aos servidores que atuam no Departamento de Controle de Endemias e Zoonoses passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Fica limitado a 10 (dez) o número de servidores designados para exercer as atividades previstas no Artigo 1º, junto ao Departamento de Controle de Endemias e Zoonoses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de dezembro de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

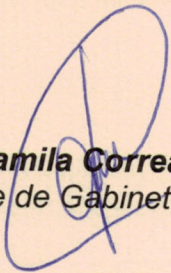


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito